

Art. 4º - Designar os servidores: WANEIZE FERREIRA DE MORAES, Agente Administrativo, Matrícula nº 5161061/1, ressaltando que, a mesma responderá como pregoeira, conforme o §2º; ARTUR EMÍLIO GODOT DE CARVALHO, Agente Administrativo, Matrícula nº 5913468/1; e VANDECY DE OLIVEIRA GOMES BARATA, Agente de Portaria, Matrícula nº 5719388/2, para responderem pela equipe de AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Art. 5º - A EQUIPE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:

- - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- - dar impulso ao procedimento licitatório, em todas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

1º: O Agente de Contratação e o Pregoeiro serão auxiliados por equipe de apoio, de que trata o art. 6º, e responderão individualmente pelos atos que praticarem, salvo quando induzidos a erro pela atuação da equipe.

Art. 6º - O Agente de Contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica vinculada à SESPA ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio que auxiliará a equipe de Agente de Contratação e o Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios:

CELENE DA PAZ GONÇALVES, Médica, Matrícula nº 5957609/2 – MEMBRO.

REINALDO CÉLIO VIEIRA DE VASCONCELOS, Médico, Matrícula nº 5321565/3 – MEMBRO.

GUILHERME DA SILVA PAVÃO, Enfermeiro, Matrícula nº 513692/0 – MEMBRO.

CRYSTIANE LOPES CASTRO, Enfermeira, Matrícula nº 54182963/2 – MEMBRO.

ELLEM ROSE DOS SANTOS LIMA, Enfermeira, Matrícula nº 57198168/1 – MEMBRO.

LEIDIANE OLIVEIRA SILVA MALCHER, Farmacêutica, Matrícula nº 5720360/6 – MEMBRO.

MARIA JERDENILCE COELHO MATOS, Nutricionista, Matrícula nº 5956290/3 – MEMBRO.

DJALMA OLIVEIRA FILHO, Engenheiro Civil, Matrícula nº 5363/1 – MEMBRO.

RICKSON CÉSAR TEIXEIRA, Agente de Operações Gráficas, Matrícula nº 55585497/1 – MEMBRO.

LUCIEL MÁRCIO MONTEIRO DIAS, Agente de Portaria, Matrícula nº 57194139/1 – MEMBRO.

Art. 8º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 13 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 9º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

- - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

1. comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
2. estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
3. sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

o - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

o - Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em

1º: Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

2º: As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 10º - Esta Portaria terá validade de 12 (doze) meses e entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Castanhal, 19 de junho de 2023.

FRANCISCO DE SALES NEVES NETO

Diretor do 3º Centro Regional de Saúde de Castanhal/SESPA

Protocolo: 951907

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 013 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do 3º Centro Regional de Saúde/SESPA, usando de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.161/2023 – CCG de 29.03.2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.345 de 30.03.2023, e CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, os Contratos nº 006/2023 e os autos do Processo nº 2023/437476 e anexos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores LUCIEL MÁRCIO MONTEIRO DIAS, matrícula 57194139, como TITULAR, e COSME DAMIÃO SOUZA SILVA, matrícula 107670-1, como SUPLENTE, ambos lotados neste 3º Centro Regional de Saúde/SESPA, para acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei;

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA
006/2023	M & E DISTRIBUIDORA DE GASES LTDA	aquisição de recarga de OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO PARA USO HOSPITALAR, visando atender as demandas das Unidades de Saúde gerenciadas por este 3º Centro Regional de Saúde/SESPA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.	R\$ 34.546,00	19/06/2023 a 18/06/2024

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO DE SALES NEVES NETO

DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/CASTANHAL

PORT. Nº 1.161/2023 – CCG DE 29 DE MARÇO DE 2023

MATRÍCULA 5971561-1

Protocolo: 952248

CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/3ºCRS/SESPA/2023 – PAE Nº 2023/437476

Objeto: aquisição de recarga de OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO PARA USO HOSPITALAR, visando atender as demandas das Unidades de Saúde gerenciadas por este 3º Centro Regional de Saúde/SESPA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital; Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO Cód. SIMAS	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO PARA USO HOSPITALAR, CILINDRO COM 10m³.	140914-0	m³	460m³	R\$ 75,10	R\$ 34.546,00

Data de assinatura: 19/06/2023.

Vigência: 19/06/2023 a 18/06/2024.

O valor: R\$ 34.546,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

Dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: ESTADUAL

Fonte: 01500100203-000000 (FES)

Programa de Trabalho: 1030515078302000

Elementos de Despesa: 339030

P.I: 1040008288C

PTRES: 908288

CONTRATADA: M & E DISTRIBUIDORA DE GASES LTDA | CNPJ: 21.728.056/0001-37

Ordenador: FRANCISCO DE SALES NEVES NETO – DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/CASTANHAL - PORT. Nº 1.161/2023 – CCG DE 29 DE MARÇO DE 2023 – MATRÍCULA 5971561-1 - Ordenador de despesa.

Protocolo: 952241

DIÁRIA

PORTARIA Nº 534 DE DIARIAS 19/06/2023

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994, Decreto Estadual nº 734, de 07 de Abril de 1992.

Objetivo: Realizar no município supervisão em salas de vacinas, in loco, nas zonas urbanas e rural, a fim de verificar estrutura física, higiene, atendimento, equipamentos, estoque, organização em geladeira, controle de temperatura, aplicação correta dos imunizantes, bem como registro de doses aplicadas.

Origem: Castanhal-Pa.

Destino: Maracanã -PA- Período: 19 à 21 /06/2023

Servidoras: Marinês Borges Silva Técnica de Enfermagem CPF:334307722-49 mat.57206411 Marilda Marilda Costa Figueiredo Técnica em Enfermagem CPF:292659082-20 mat.5094755-1

Ordenador: Francisco de Sales Neves Neto

PORTARIA Nº 535 DE DIARIAS 19/06/2023

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994, Decreto Estadual nº734, de 07 de Abril de 1992

Objetivo: Conduzir servidoras que irão Realizar supervisão em sala de vacina INLOCO, as zonas urbanas e rural afim de verificar estrutura física